



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35666.000341/2018-73

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sul

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2018 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO
ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E A OI S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede no Município de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo sua Superintendente Regional Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **Sra. Kathia Maria Moreira Braga**, designada pela Portaria de delegação de competência nº 150 de 24 de agosto 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25 de agosto de 2016, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.806-8, vem apostilar o Contrato nº 07/2018, celebrado com a **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 - 22 andar - Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a revisão de atos praticados no processo, observou-se, de ofício, erro material, passível de correção, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório, de forma que, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR, de ofício, ERRO MATERIAL na numeração sequencial do Termo Aditivo contido no documento [1503842](#).

1.2. ALTERA-SE, portanto, o Número Sequencial do Termo Aditivo, documento SEI [1503842](#) de 1º Termo Aditivo para 2º Termo Aditivo, considerando que o 1º Termo Aditivo fora pactuado anteriormente, consoante documento SEI [0346995](#), pg 32.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 55 da Lei 9.784/99.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 23/06/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4041452** e o código CRC **6BC49F97**.

Referência: Processo nº 35666.000341/2018-73

SEI nº 4041452

Criado por [zuleide.montanholli](#), versão 3 por [zuleide.montanholli](#) em 22/06/2021 17:49:59.